

DISP 04/2023



MINISTÉRIO DA  
DEFESA EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Orç 17 - Aprov 09 fev 23

NE 17 - \$ 11.986,92

HGuJP

2023

AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA (SRP) nº 01/2022 COD UASG: 4602139  
UASG: HGuJP

Empresa: COOPAF/PB

CNPJ: 08.028.64210001-00

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SAC (Emp)	15	02	23	26			
2 EMPENHO	16	02	23	27			
3 Sup Doc.	16	02	23	28			
4				29			
5				30			
6				31			
7				32			
8				33			
9				34			
10				35			
11				36			
12				37			
13				38			
14				39			
15				40			
16				41			
17				42			
18				43			
19				44			
20				45			
21				46			
22				47			
23				48			
24				49			
25				50			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

NE 17  
160139

DIEEx N°17 -Aprov/Fiscal Adm/HGuJP  
EB:64590.001249/2023-17

João Pessoa, PB, 09 de Fevereiro de 2023

Do Chefe do Aproveitamento  
Ao Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Requisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - COOPAF/PB

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de adquirir o material abaixo discriminado.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aproveitamento do HGuJP.

**EMPRESA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - COOPAF/PB

**CNPJ:** 08.028.642/0001-00

**CHAMADA PÚBLICA n°:** 1/2022: - Aquisição de alimentos da agricultura familiar - UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa

N° Ord	N° item	Descrição do item	Und	Quantidade	Valor	Total
1	7	VERDURA IN NATURA TIPO ALFACE CRESPA	UNIDADE	1400	R\$ 3,46	R\$ 4.844,00
2	8	VERDURA IN NATURA TIPO- BRÓCOLIS	KG	85	R\$ 14,92	R\$ 1.268,20
3	10	LEGUME IN NATURA, TIPO- BATATA INGLESA	KG	853	R\$ 4,64	R\$ 3.957,92
4	11	VERDURA IN NATURA TIPO COUVE FOLHA VERDE	UNIDADE	160	R\$ 2,65	R\$ 424,00
5	12	VERDURA IN NATURA TIPO ACELGA	KG	160	R\$ 9,33	R\$ 1.492,80

Total .....							RS 11.986,92

*[Handwritten signature]*

**[Redacted]** - 2º Ten  
**Aprovisionadora**

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

ND: 339030 SI: 07 UG EMITENTE: 160504 PI:E6SUPLJA1QR NC:402852  
 - A SALC deverá observar os artigos 23º e 24º, da lei 8.666, Jun 93.

**TIPO DE EMPENHO:**

( ) Ordinário ( x ) Global ( ) Estimativo

*[Handwritten signature]*

**RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA - Maj**  
 Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais e/ou serviços supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes ou observar o que prescreve o inciso II do art. 24, da Lei 8.666, de junho de 1993;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 13 de Fevereiro de 2023.

*[Handwritten mark]*

**[Redacted]** - Ten Cel  
**Ordenadora de Despesas do HGuJP**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
UASG: 160139**

CONTRATO N. 01/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O Hospital da Guarnição de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av Epitácio Pessoa, n.º 2121, bairro Dos Estados-João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.418/0001-31, representada neste ato pela sua diretora, a Sra. KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA MENNA BARRETO – Tenente Coronel, nomeada pela Portaria n.º 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* n.º 91, de 16 de junho de 2022, portadora da matrícula funcional n.º 013159604-1 MD e CPF 788.554.894-53, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado **Cooperativa dos Produtores e da Agricultura Familiar da Paraíba - COOPAF/PB** com sede à SIT ANDREZA II, Zona Rural, S/N, em PITIMBU/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.028.642/0001-00, neste ato representado pelo Sr **PEDRO CALISTO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2331770 – SSP/PB e CPF n.º 031.712.124-39, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Alimenta Brasil n.º 3, de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 1/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública. (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 1/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL R\$
7	Verdura In Natura, Tipo Alface Crespa	Unid	1400	3,46	4.844,00
8	Verdura In Natura, Tipo	KG	85	14,92	1.268,20

	Brócolis				
10	Legume in Natura, tipo Batata Inglesa	KG	853	4,64	3.957,92
11	Verdura In Natura, Tipo Couve Floha Verde	Unid	160	2,65	424,00
12	Verdura In Natura, Tipo Acelga	KG	160	9,33	1.492,80
<b>TOTAL</b>					<b>11.986,92</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Alimenta Brasil - modalidade Compra Institucional.

O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/160139

**Fonte:** 0100000000

**Programa de Trabalho:** 171397      **Elemento de Despesa:** 339030      **PI:** E6SUPLJA1QR

#### CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Aproveitamento, devendo a entrega ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias.

A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 1/2022-HGuJP.

O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.986,92 (Onze mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

- a. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

- c. substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c. multa compensatória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



a. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 1/2022, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil nº 3, de 14/06/2022, pela Lei nº 14.284, de 9/12/2021, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA


O presente contrato vigorará por 6(seis) meses contados da data de sua assinatura, ou da entrega total dos produtos adquiridos, a qual ocorra antes do período estipulado.



#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

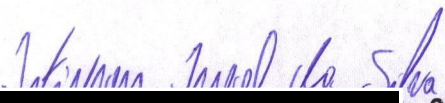

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

HGuJP em João Pessoa, PB, de 2023.

 - Ten Cel Med  
Ordenadora de Despesas do HGuJP  
CONTRATANTE

  
  
REPRESENTANTE  
CONTRATADO

  
 - 1º Sgt  
Auxiliar da SALC  
TESTEMUNHA

  
 - 2º Ten  
Auxiliar da SALC  
TESTEMUNHA

Data e hora da consulta: 28/02/2023 09:40  
 Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	17

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissãc</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/02/2023	Global	64590001249202317	0,0000	11.986,92

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.028.642/0001-00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENE	58324-000
<b>Endereço</b>		
ANDREZA II SN ZONA RURAL		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ALHANDRA	PB	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
191	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.284/2021	34	-	-	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO DO -HGUJP.2023NC402852/COEX DE 03FEV23. DISPENSA NR 04/2023 REF A CHAMADA PÚBLICA NR 01/2022- -HGUJP-160139. DIEX NR 17-APROV/HGUJP DE 09FEV23.

**Local da Entrega**

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

**Informação Complementar**

16013906000042023 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hcra</b>	<b>Operação</b>
002	16/02/2023 14:51:08	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2023 09:40  
 Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 11.986,92

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	4.844,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	1.400,00000	3,4600	4.844,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS COMUM	1.268,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	85,00000	14,9200	1.268,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA	3.957,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	853,00000	4,6400	3.957,92

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE	424,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	160,00000	2,6500	424,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA	1.492,80

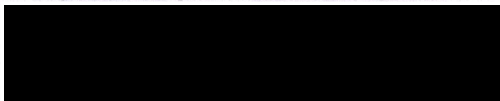
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	160,00000	9,3300	1.492,80

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**



**Responsável pela Nota de Empenho**



09/02/23 10:48

USUARIO: MAXWELDER

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC402852

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

(061051-H GU JOÃO PESSOA)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.246H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:R P22742,16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF,00;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	117.981,60

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 03Fev23 08:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/02/2023 14:49:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA**  
CNPJ: **08.028.642/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Encerrar Dispensa

15/02/2023 14:53:34

Pedido de Cotação



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00004/2023

Lei

Lei nº 14.284/2021

Artigo

Art. 34º

Id contratação PNCP

00394152000103-1-000432/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios para o HGUJP através da Chamada Pública nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quantidade de Itens

5

Valor Total da Compra (R\$)

11.986,92

Data da Declaração

13/02/2023

Encerrar Compra

Dispensa



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE  
DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA**  
**CNPJ: 08.028.642/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:14 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **D770.2814.2E09.9D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.028.642/0001-00  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA  
**Endereço:** SIT ANDREZZA II SN / ZONA RURAL / PITIMBU / PB / 58324-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

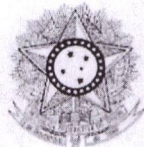
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2023 a 06/03/2023

**Certificação Número:** 2023020501082485523847

Informação obtida em 15/02/2023 14:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.028.642/0001-00

Certidão n°: 7114264/2023

Expedição: 15/02/2023, às 14:56:00

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.028.642/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 17/02/2023 08:34

Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773 / 21061749 / 21061774

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	17

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/02/2023	Global	64590001249202317	0,0000	11.986,92

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.028.642/0001-00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENE	58324-000
<b>Endereço</b>		
ANDREZA II SN ZONA RURAL		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ALHANDRA	PB	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
191	DISPENSA DE LICITACAO	34	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.284/2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO DO HGUJP.2023NC402852/COEX DE 03FEV23. DISPENSA NR 04/2023 REF A CHAMADA PÚBLICA NR 01/2022-HGUJP-160139. DIEX NR 17-APROV/HGUJP DE 09FEV23.

**Local da Entrega**

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

**Informação Complementar**

16013906000042023 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/02/2023 08:34  
 Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 11.986,92

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	4.844,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	1.400,00000	3,4600	4.844,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS COMUM	1.268,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	85,00000	14,9200	1.268,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA	3.957,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	853,00000	4,6400	3.957,92

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE	424,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	160,00000	2,6500	424,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA	1.492,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2023	Inclusão	160,00000	9,3300	1.492,80

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b>

<b>Responsável pela Nota de Empenho</b>
16/02/2023 12:13:22

Data e hora da consulta: 01/03/2023 09:53:36

Usuário: 08774783769

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 08028642	<b>Título:</b> COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENE	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.